



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**

PROMULGADA

em 29/11/2005

Presidente da Câmara

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DA CONTA DO TELEFONE CELULAR UTILIZADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a cobrir as despesas com ligações telefônicas, de aparelho celular, utilizado pela Presidência da Câmara Municipal de Aracruz.

**Art. 2º.** O pagamento de que trata esta Resolução será no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2005.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 29 de novembro de 2005.

  
**RONALDO MODENEZI CUZZUOL**  
Presidente da Câmara